



Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 656

Autoriza a permutar uma pena d'água.

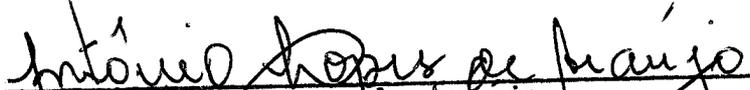
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itapeçerica autorizada a permutar com o Sr. Sebastião Marçal da Silva uma pena d'água nesta cidade, nas imediações do Matadouro Municipal por uma polegada d'água existente em sua propriedade nas imediações do Bairro Bom Jesus.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura de permuta.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, em 21 de setembro de 1976



Antonio Lopes de Araújo
Prefeito



Luiz Rios Corrêa
Secretário